



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200069,  
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ  
E A EMPRESA KEIVIDE MORAES DE SOUSA  
COMÉRCIO, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO  
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO-  
PERECÍVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.,  
NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DO ACARÁ** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a MUNICIPAL, neste ato representada pela AMANDA OLIVEIRA E SILVA, doravante denominados CONTRATANTE e a KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO, representado(a) por KEIVIDE MORAES DE SOUSA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2020-07, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023730	MORTADELA	QUILO	600,00	7,300	4.380,00
023832	FARINHA DE TAPIOCA.	QUILO	600,00	7,900	4.740,00
023833	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	900,00	4,400	3.960,00
048543	ARROZ BRANCO TIPO I	QUILO	900,00	3,030	2.727,00
048545	BISCOITO DOCE 400 G - TIPO MAISENA	QUILO	600,00	3,800	2.280,00
048547	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL 250G DE PRIMEIRA QU ALIDADE	UNIDADE	1.500,00	3,900	5.850,00
048550	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G-C/OVOS	PACOTE	600,00	1,990	1.194,00
048555	OVOS DE 1ª QUALIDADE	DÚZIA	300,00	3,850	1.155,00
048556	SALSICHA TIPO HOT DOG DE 5KG	QUILO	600,00	7,800	4.680,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA**



048557	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	QUILO	600,00	3,010	1.806,00
048569	POLPA DE FRUTAS - ACEROLA 1KG	QUILO	600,00	9,950	5.970,00
048570	POLPA DE FRUTAS - CUPUAÇU 1KG	QUILO	600,00	9,700	5.820,00
048598	CAMARÃO	QUILO	300,00	47,990	14.397,00
048601	CHARQUE 5KG	QUILO	900,00	24,700	22.230,00
048602	CARNE BOVINA; MOÍDA DE 1ºQUALIDADE	QUILO	900,00	18,500	16.650,00
048603	CARNE BOVINA;2ºQUALIDADE (LAGARTO)	QUILO	900,00	24,200	21.780,00
048604	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ºQUALIDADE DE ASPECTO	QUILO	900,00	18,050	16.245,00
048605	FRANGO;EM CORTES;COXA E SOBRECOXA;SEM TEMPERO;CONGEL	QUILO	900,00	9,800	8.820,00
048606	FRANGO CONGELADO;FILÉ DE PEITO	QUILO	900,00	12,200	10.980,00
048607	FILÉ DE PEIXE;DE ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	QUILO	600,00	21,100	12.660,00
048608	CEBOLA(IN NATURA)	QUILO	600,00	3,750	2.250,00
048609	CENOURA (IN NATURA)	QUILO	600,00	5,100	3.060,00
048610	CHEIRO VERDE (IN NATURA)	QUILO	600,00	3,100	1.860,00
048611	CHUCHU (IN NATURA)	QUILO	600,00	2,100	1.260,00
048612	COUVE (IN NATURA)	QUILO	300,00	3,450	1.035,00
048613	PIMENTÃO (IN NATURA)	QUILO	600,00	4,700	2.820,00
048616	BATATA INGLESA (IN NATURA)	QUILO	300,00	4,600	1.380,00
048618	LIMÃO (IN NATURA)	QUILO	300,00	7,050	2.115,00
048619	REPOLHO (IN NATURA)	QUILO	300,00	7,000	2.100,00
048620	TOMATE (IN NATURA)	QUILO	300,00	7,500	2.250,00
048622	MAMÃO (IN NATURA)	QUILO	600,00	8,550	5.130,00
048623	LARANJA (IN NATURA)	QUILO	600,00	0,500	300,00
048624	BANANA (IN NATURA)	QUILO	600,00	6,350	3.810,00
048625	UVA (IN NATURA)	QUILO	600,00	7,300	4.380,00
048626	ABACATE (IN NATURA)	QUILO	600,00	8,400	5.040,00
048627	MELANCIA (IN NATURA)	QUILO	600,00	3,350	2.010,00
048629	MELÃO (IN NATURA)	QUILO	600,00	4,450	2.670,00
048630	PIMENTINHA (IN NATURA)	QUILO	600,00	32,500	19.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 231.294,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15 de Abril de 2020 e encerramento em 31 de Dezembro de 2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 231.294,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Exercício 2020 Atividade 0505.041220012.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1111.041220007.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1818.041220007.2.110 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1313.271220005.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.201220009.2.096 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) ERALDO BARROS OLIVEIRA, 597.768.382-00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-07, celebrado com a empresa KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO, CNPJ: 32.225.990/0001-52, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO-PERECIVEIS), PARA ATENDER A**



## DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ACARÁ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARÁ - PA, em 15 de Abril de 2020

AMANDA OLIVEIRA E SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

KEIVIDE MORAES DE SOUSA COMÉRCIO

TESTEMUNHAS:

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120